

**Programa****2221 - Recursos Hídricos****Ação Orçamentária****14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica**

Produto:	Obra executada	Unidade de medida:	unidade	Tot. Fis: 50.00	Tot. Fin: 50.000.000
----------	----------------	--------------------	---------	-----------------	----------------------

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 2221 - Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

SubFunção: 544 - Recursos Hídricos

Unidade Responsável: Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica

Tipo de ação: Projeto

Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Sim

Beneficiário:

População a ser atendida por infraestruturas hídricas.

Base legal:

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a", do Art. 41)

Descrição:

Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Especificação do Produto:

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas.

Forma de implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação:

Execução direta, quando oportuno e conveniente, por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas, por licitações específicas para as diversas fases do projeto; ou Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho, celebração de instrumento de repasse com o ente federativo, tais como convênios e contratos de repasse; licitação e contratação do empreendimento pelo ente federativo. As soluções adotadas deverão estar suficientemente embasadas por meio de estudos de alternativas que contemplem aspectos técnicos, econômico-financeiros e ambientais.

Participação social: Não

Início da Ação: 30/01/2013 Término da Ação: 31/12/2025

## Plano Orçamentário

## 0000 - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Despesas Diversas

## Caracterização

## Unidade Medida

## Produto



**Plano Orçamentário**

EBPI - Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual do Estado do Piauí, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023

**Caracterização**

Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023. Tais dotações não se submetem a regime especial de execução, mas sua individualização se faz necessária para garantir o cumprimento das regras de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023.

Unidade Medida

Produto

**Notas de usuário para esta Ação**

Data 11/08/2020

Notas de usuário SOF: Término e Custo OFSS foram alterados conforme mensagem de 10/08/20. Todos os POs foram excluídos, a fim de permitir o lançamento da proposta para 2021.

**Localizador 0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
50.000.000	50	30/01/2013	31/12/2025

**Abrangência Geográfica**

Região	Estado	Município
Nacional	-	-